



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Portalegre

LEI Nº 151 de 02 de Fevereiro de 1987

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal de Portalegre, conceder aumento de 70% (setenta por cento), ao funcionalismo Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de 70% (setenta por cento), ao funcionalismo Público Municipal, a contar de 1 de janeiro de 1987.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 1987.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre,
02 de Fevereiro de 1987.


ANTONIO NUNES REGO

Prefeito Municipal


MARIA ECILENE BARBOSA

P/SECRETÁRIO